



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2047, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e contém outras providências.

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes no Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

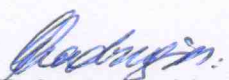
Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública a entidade denominada de QUIK COMPANHIA DE DANÇA, com sede nesta cidade de Nova Lima, a Rua Vancouver, 344-A, Bairro Jardim Canadá, CEP 34000-000.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da referida entidade, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora, especialmente a Lei Municipal de nº 1.174 de 23 de setembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento desta pertencer, que a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 25 de abril de 2008.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am